

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104

Disponibilização: 06/06/2023 Publicação: 05/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.178, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.355.451,00, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.554, de 31 de maio de 2023,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.355.451,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais), em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução indicado no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---|---------|------------------------|--------------|
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E | | | 1.355.451,00 |

| | EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|------------------|
| 19.025.28.843.0000.0112 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA | 319091 | 1.501.0 | 1.355.451,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.355.451,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------------|--------------|
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 1.355.451,00 |
| 19.025.20.122.2024.1447 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 449051 | 1.501.0 | 1.355.451,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.355.451,00 | |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 05/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/06/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038777746** e o código CRC **A82F0837**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.001746/2023-38

SEI nº 0038777746